

MATRIZ DE RISCO

	RISCOS POTENCIAIS	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE		
			CONTRATANTE	CONTRATADA	COMPARTILHADO
1	Licitação deserta, sem o comparecimento de interessados na disputa.	Custos de reelaboração e republicação do Edital.	X		
2	Licitação fracassada, em que há interessados na participação da disputa, porém todas as licitantes são inabilitadas e/ou suas propostas são desclassificadas.	Custos de reelaboração e republicação do Edital.	X		
3	Risco de paralisação do certame por decisão judicial ou administrativa.	Suspensão do certame.	X		
4	Risco de Revogação do Edital.	Assunção de todas as consequências pela revogação do procedimento licitatório, que poderá ocorrer nos termos do Item 30.2 do Edital.	X		
5	Risco de os elementos do Projeto Básico serem inadequados para provimento dos serviços.	Assunção das consequências causadas pela disponibilização, no Projeto Básico, de elementos inadequados para provimento dos serviços – necessidade de celebração de aditivo contratual para incorporação das mudanças.	X		
6	Constatação superveniente de erros ou omissões, nas premissas técnicas, econômicas ou financeiras adotadas pela Contratada quando da elaboração de sua proposta, no momento da licitação do objeto do presente Contrato, ou nos levantamentos que as subsidiaram.	Assunção de todas as consequências e custos causados pelo erro de estimativa, sem custos adicionais para a Contratante.		X	
7	Risco advindo do não cumprimento de obrigações trabalhistas, sociais,	Custos adicionais para adimplemento de todas as obrigações trabalhistas, sociais,		X	



RISCOS POTENCIAIS	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE		
		CONTRATANTE	CONTRATADA	COMPARTILHADO
	previdenciárias, tributárias e demais previstas na legislação específica.			
8	Danos materiais, pessoais e morais causados a terceiros decorrentes da prestação dos serviços.		X	
9	Ações originárias de serviços prestados anteriormente à data de início da prestação de serviços	X		
10	Risco relacionado à execução do contrato – Risco de que a execução do objeto do contrato seja realizada em descumprimento às orientações previstas no Projeto Básico.		X	
11	Tratamento de vícios ocultos identificados pela Contratada	X		
12	Dificuldade financeira da Contratada e/ou subcontratada com consequências no andamento dos serviços.			X



RISCOS POTENCIAIS		CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE		
			CONTRATANTE	CONTRATADA	COMPARTILHADO
13	Atraso no Pagamento devido à Contratada	Assunção de todas as consequências decorrentes do atraso no pagamento devido à Contratada, desde que esta não tenha concorrido para tanto. Sobre o valor, incidirá correção monetária pela variação do IPCA, multa de 2% do valor em atraso e juros de 1% ao mês, nos termos da Cláusula 7ª do Contrato.	X		
14	Risco de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais que traga repercussão com preços contratados e quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, com comprovada repercussão nos preços contratados.	Alterações nos custos do contrato – Possibilidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato - Necessidade de celebração de aditivo contratual para incorporação dos novos custos.			X
15	Risco Regulatório e Legislativo - alterações na regulação dos serviços objeto do Contrato ou na legislação de modo a afetar a prestação dos serviços.	Assunção de todas as consequências e custos relacionados a possíveis alterações na regulação dos serviços objeto do Contrato - Necessidade de celebração de aditivo contratual para incorporação de eventuais custos e mudanças necessárias.	X		
16	Riscos Legais – Riscos de desrespeito pela Contratada à legislação vigente nas áreas civil, administrativa, tributária ou criminal.	Assunção de todas as consequências e custos relacionados ao desrespeito à legislação vigente.		X	
17	A ocorrência de greves dos trabalhadores da Contratada e/ou subcontratados	Custos adicionais, Paralisação temporária ou permanente da operação. Assunção de todos as consequências e custos relacionados à ocorrência de greves – Necessidade de celebração de aditivo contratual para incorporação de eventuais custos e/ou para mudança no cronograma.			X



RISCOS POTENCIAIS	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE			
		CONTRATANTE	CONTRATADA	COMPARTILHADO	
18	Greves, manifestações sociais e/ou públicas, ou dissídios coletivos que comprometam a execução do objeto do Contrato ou que acarretem danos aos Bens da Contratada, desde que não possam ser objeto de cobertura de seguro	A Contratante assumirá a responsabilidade pela materialização a eventos ocorridos por ato ou fato a ele imputável	X		
19	Risco Ambiental - Danos ambientais comprovadamente gerados em razão da atuação da Contratada após assunção dos serviços e/ou o início da execução do Contrato.	Assunção de todas as consequências e custos relacionados aos danos ambientais gerados em razão da atuação da Contratada ao longo da execução do Contrato.		X	
20	Obtenção e renovação da Licenças de Operação (LO)	A Contratada será responsável pela emissão e renovação da Licença de Operação.		X	
21	Passivos ambientais materializados antes da assinatura do Contrato	A Contratante assumirá todos os passivos ambientais anteriores ao contrato	X		
22	Ocorrência de caso fortuito e força maior.	Possibilidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato – celebração de aditivo contratual			X
23	Variações ordinárias dos custos envolvidos na execução dos serviços.	Possibilidade de reajuste.			X
24	Alteração do cenário macroeconômico	Possibilidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato – celebração de aditivo contratual			X
25	Variação extraordinária dos custos envolvidos na execução dos serviços por conta de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, quando comprovado pela Contratada que efetivamente afetaram a execução dos serviços.	Possibilidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato – celebração de aditivo contratual	X		



